

Decreto Nº 3332 - de 13 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 14.341,17

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 14.341,17

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 14.341,17

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-2.621.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 67.410,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 67.410,50

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 47.960,00

AMBULATORIAL
Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 47.960,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 115.370,50

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 129.711,67

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 129.711,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 1.341,17

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.341,17

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.341,17

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.00.10.122.0005.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - - - - - R\$ 47.960,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47.960,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 58.960,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 62.301,17

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 62.301,17

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 13 de Novembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59